Lei nº 793/2007

Altera a Lei Municipal nº 685, de 22 de setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 730, de 10 de julho de 2006 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2007.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.121 – Construção do Prédio Anexo à Casa da Cultura, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação
código: **1121** descrição: **Construção do Prédio Anexo à Casa da Cultura**
02 - Características da ação
[X] Projeto [X] Nova []Continua Início previsto: **06/2007**
[] Atividade [] Em andamento [X]Temporária Término previsto:**09/2007**
[] Operação Especial
03 - Unidade responsável pela execução da ação
código: **02.06.05** descrição: **Secretaria M. de Educação e Cultura**
Custo e meta física da ação por exercício financeiro

04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/2006	06 - Custo e meta p/2007	07 - Custo e meta p/2008	08 - Custo e meta p/2009
Prédio Construído (percentagem)		R$ 45.000,00 100%	R$	R$

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para fazer face a execução da ação do art. 1º, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sub-Unidade: 05 – Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto: 1.121 – Construção do Prédio Anexo a Casa da Cultura
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2006, conforme anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2007.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

ANEXO I

APURAÇÃO DE SUPERAVIT POR VINCULO DE RECURSOS - 2006

Banco	Rec.Proprios	Rec.Vinculados	Total
CAIXA	R$ -	R$ -	R$ -
B.BRASIL C/C 173001-0		R$ 8.403,05	R$ 8.403,05
B.BRASIL C/C 6855-1		R$ 5.271,67	R$ 5.271,67
B.BRASIL C/C 7133-1		R$ 12.461,80	R$ 12.461,80
B.BRASIL C/C 73039-4		R$ 1.448.724,97	R$ 1.448.724,97
B.BRASIL C/C 7115-3		R$ 377,13	R$ 377,13
B.BRASIL C/C 7118-8		R$ 64.869,15	R$ 64.869,15
B.BRASIL C/C 7119-6		R$ 50.268,79	R$ 50.268,79
B.BRASIL C/C 7120-X		R$ 5.195,99	R$ 5.195,99
B.BRASIL C/C 7117-X		R$ 1.818,34	R$ 1.818,34
B.BRASIL C/C 7122-6		R$ 33.090,55	R$ 33.090,55
B.BRASIL C/C 7116-1		R$ 136,17	R$ 136,17
B.BRASIL C/C 7.130-7		R$ 204.058,23	R$ 204.058,23
B.BRASIL C/C 58022-8		R$ 372.781,68	R$ 372.781,68
B.BRASIL C/C 5793-2		R$ 19.726,56	R$ 19.726,56
B.BRASIL C/C 59067-8		R$ 13.146,62	R$ 13.146,62
B.BRASIL C/C 7645-7		R$ 18.269,87	R$ 18.269,87
B.BRASIL C/C 9210-X		R$ 2.355,66	R$ 2.355,66
B.BRASIL C/C 5567-0		R$ 24.244,79	R$ 24.244,79
B.BRASIL C/C 6344-4		R$ -	R$ -
B.BRASIL C/C 6696-6		R$ 8.470,50	R$ 8.470,50
B.BRASIL C/C 6865-9		R$ 35.176,20	R$ 35.176,20
B.BRASIL C/C 23211-4		R$ 16.724,91	R$ 16.724,91
B.BRASIL C/C 7070-X		R$ 2.122,28	R$ 2.122,28
B.BRASIL C/C 5880-7		R$ 221.188,07	R$ 221.188,07
B.BRASIL C/C 6151-4		R$ 17.633,32	R$ 17.633,32
B.BRASIL C/C 06633-8		R$ 744,93	R$ 744,93
B.BRASIL C/C 06632-X		R$ 2.264,35	R$ 2.264,35
B.BRASIL C/C 06631-1		R$ 921,47	R$ 921,47
B.BRASIL C/C 6611-7		R$ 68,47	R$ 68,47
B.BRASIL C/C 6613-3		R$ 59,81	R$ 59,81
CAIXA E.F. 647008-5		R$ 158.304,30	R$ 158.304,30
CAIXA E.F. 647007-7		R$ 259,94	R$ 259,94
CAIXA E.F. C/C 749-9		R$ 4.612,57	R$ 4.612,57
B.ITAU C/C 07377-8		R$ 24.429,35	R$ 24.429,35
B.BRASIL C/C 73012-2	R$ 125.366,25		R$ 125.366,25
B.BRASIL C/C 73020-3	R$ 1.178,76		R$ 1.178,76
B.BRASIL C/C 2756-1	R$ 34.110,84		R$ 34.110,84
B.BRASIL C/C 7208-7 PETRO	R$ 148.635,11		R$ 148.635,11
B.BRASIL C/C 7121-8	R$ 4.212,69		R$ 4.212,69
B.BRASIL C/C 283141-4	R$ 4.997,89		R$ 4.997,89
B.BRASIL C/C 173000-2	R$ 1.137,35		R$ 1.137,35
B.BRASIL C/C 73061-0	R$ 20.652,58		R$ 20.652,58
B.BRASIL C/C 5528-X	R$ 13.023,53		R$ 13.023,53
B.BRASIL C/C 2452-X	R$ 72,73		R$ 72,73
CAIXA E.F. C/C 739-1	R$ 2,00		R$ 2,00
B.BRASIL C/C 5958-7	R$ 102.235,70		R$ 102.235,70
B.BRASIL C/C 5959-5	R$ 77.582,76		R$ 77.582,76
B.BRASIL C/C 5929-3	R$ 81.040,98		R$ 81.040,98
B.BRASIL C/C 6239-1	R$ 48.428,28		R$ 48.428,28
B.BRASIL C/C 08635-4	R$ 4.102,72		R$ 4.102,72
B.BRASIL C/C 06605-2	R$ 5.908,18		R$ 5.908,18
B.BRASIL C/C 06612-5	R$ 198,97		R$ 198,97
CAIXA E.F. C/C 743-0	R$ 61,08		R$ 61,08
CAIXA E.F. C/C 250-0	R$ -		R$ -
B.ITAU C/C 08548-3	R$ 369.114,63		R$ 369.114,63
B.ITAU C/C 08550-9	R$ 371.023,58		R$ 371.023,58
B.ITAU C/C 08551-7	R$ 146.079,57		R$ 146.079,57
B.ITAU C/C 06945-3	R$ 1.526,55		R$ 1.526,55
B.ITAU C/C 06284-7	R$ 455.032,24		R$ 455.032,24
B.ITAU C/C 07521-1	R$ 283,06		R$ 283,06
B.ITAU C/C 07446-1	R$ 41.467,43		R$ 41.467,43
Total de Caixa e Banco:	**R$ 2.055.515,46**	**R$ 2.778.181,49**	**R$ 4.833.696,95**